

ESTADO DE GOIÁS



CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

Lei nº 2207 de 08 de dezembro de 1998.

“Considera de Utilidade Pública e Interesse Social a Associação do Desenvolvimento Comunitário Rural da Fazenda Catalão e Região”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser considerada de Utilidade Pública e Interesse Social a **Associação do Desenvolvimento Comunitário Rural da Fazenda Catalão e Região**.

Art. 2º - A Associação é registrada no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas de Luziânia-Go, sob o nº 353, Livro 08, Fls. 114, fundada no dia 08 de outubro de 1988 e cadastrada no CGC (M.F.), sob o nº 01.493.030/0001-40.

Art. 3º - A Entidade a que se refere a presente Lei, gozará de todas as vantagens, benefícios e assistências a que fazem jus as entidades assim declaradas em Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 08 dia do mês de dezembro de 1998.


EDGAR JOSÉ GOMES - Presidente


NELSON D'APARECIDA MEIRELES - 1º Secretário


WELLINGTON LINCONL DE FARIA - 2º Secretário